



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

LEI N. 4.643, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE sobre a criação da Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, no ensino público e privado do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de abril, no ensino público e privado do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Semana de que trata o artigo 1.º tem por objetivos:

- I** - defender os direitos dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- II** - assegurar a consolidação da educação inclusiva;
- III** - combater a discriminação e a intolerância;
- IV** - promover o respeito à diversidade;
- V** - promover campanhas, seminários, palestras, trazendo profissionais na área da saúde, educação e jurídica para amplo debate com a comunidade e pessoas com necessidades especiais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.